



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- Lei - nº 551 -

(Dispõe sobre a denominação de
via pública, nesta cidade)

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada " Rua D. Conceição Mallesz" a atual Travessa sem nome existente nos fundos da Cooperativa Agrícola de Cotia, entre as ruas Presidente Prudente de Moraes e Major Pinheiro Franco.

Artigo 2º - O senhor Prefeito Municipal mandará confeccionar a necessária placa denominativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de Abril de 1954,
342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


- JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO -
Prefeito, em exercício.

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 2 de Abril de 1954.


- ARGEU BATALHA -
Diretor

Copy 300